



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DA RUA UBERABA - MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG.

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Alexandre Costa César, após análise do referido processo, visto a solicitação da CPL, determina a REVOGAÇÃO do referido processo, consoante ao art. 49 que traz em seus termos:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."

Considerando à decisão Súmula 473/STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando a solicitação da Secretaria de Projetos e Obras, a qual verifica divergência de dimensionamento da área no projeto e área *in-loco*, onde é ressaltado a necessidade de readequação;

Considerando que a referida obra trata-se de dois convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, cujos contratos de Repasses nº 915741/2021/MDR/CAIXA e 915058/2021/MDR/CAIXA;

Considerando que não houve prejuízo para o ente e nem para o erário público;

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, concedendo o prazo legal para os licitantes do certame se manifestarem acerca da presente Revogação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora/MG, 20 de Maio de 2023.

Alexandre Costa César
Prefeito Municipal de Pirapora/MG